



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 02 de agosto de 2024.

Ofício nº 190/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que altera dispositivos das Leis Municipais nº 3.206, de 24 de outubro de 2001 e 1.128, de 15 de setembro de 1970.

A matéria mantém o limite de 45% como valor máximo da margem consignável sobre da remuneração mensal dos salários dos servidores municipais, para obtenção de empréstimos junto às instituições de créditos conveniadas com o Município, conforme aprovado por essa Casa de Leis no exercício de 2023, porém, altera o sistema de deduções que exclui com a presente proposta de lei a dedução do Imposto de Renda Pessoa Física, permanecendo apenas como descontos legais as Contribuições Previdenciárias e as verbas de Pensão Alimentícia

Como já retratado anteriormente, pretendemos facilitar o acesso de crédito aos servidores municipais, minimizando os impactos financeiros e econômicos enfrentados atualmente, uma vez que o atual cenário econômico do país, com a queda do nível de renda decorrente da elevação da inflação e dos juros, que repercute negativamente sobre a confiança e o consumo dos cidadãos, está impondo grandes dificuldades financeiras aos nossos colaboradores.

Como justificado pelo próprio Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga (documento anexo), a alteração pretendida é necessária para que os servidores públicos municipais possam ter linha de crédito majorada, e conseqüentemente, poderão melhor enfrentar as dificuldades decorrentes da crise econômica.

Ressaltamos que o servidor público municipal sempre terá total liberdade para escolher uma das instituições financeiras para tomada de empréstimo, dentre as conveniadas pela Prefeitura Municipal.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Dr. Dênis Eduardo Machado
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga